

**Portaria nº 31/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 67302/2023-IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE**, ao servidor **AMADEU SAHABO MAIA**, RG: 75586 SESDEC/RO, C.P.F: 084.634.762-87, Cadastro nº 133025, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 6, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal c.c. o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

